



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM
PROCESSO Nº 200/2017- PMM

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2018, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.162.386/0001-17, com sede à Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estância Pinhais, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, **Fone: (41) 3085-7046**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, portador do RG nº 6.8950.989-0 e inscrito no CPF sob nº 027.727.116-35, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ELETRÔNICOS GEOTECNOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	MARCA MODELO	TOTAL
01	6	UND	Computador completo com configuração	4.290,00	NC PRO 17	25.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>avançada.</p> <p>Processador / Performance: - Cores: 4 - Tópicos: 8 - Frequência De Base: 3.60 Ghz - Frequência Turbo Máx: 4,20 Ghz - Cache: 8mb - Velocidade Bus: 100 MhzDmi - Tdp: 65w</p> <p>Placa-Mãe: Memória: - 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar modo não-ECC) - Suporte para módulos de memória não- ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16Gráficos Onboard: - 1 x porta D- Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz - Máximo de memória compartilhada de 1024 MBÁudio: - Realtek codec ALC887 - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais - Suporte para S / PDIFLAN: - Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão: - Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16 - 2 slots x1 x PCI ExpressInterface de Armazenamento: - 4 x conectores SATA 6 Gb / sUSB: Chipset: - 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB) - 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos</p>	9014 LG 23MB35VQ Window 10 PRo 32/64 Bit OEM	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>USB) Conectores Internos I/O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 x conectores x SATA 6Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - 1 x TPM - 1 x Clear CMOS</p> <p>Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 2 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x porta RJ-45 - 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone)</p> <p>Controlador I/O: - iTE ® I / O Controller Chip</p> <p>Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de sobreaquecimento do CPU - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema</p> <p>BIOS:- 1 x 64 Mbit Flash- Uso de BIOS AMI UEFI licenciados- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0</p> <p>Recursos exclusivos:- Suporte para APP Center- Suporte para Q-Flash- Suporte para Xpress Install- Suporte para Smart Switch Sistema Operacional:- Suporte para Windows 7/8.1/10</p> <p>FormFactor:- Micro ATX; 22,6cm x 17,4 centímetros</p> <p>Conteúdo da</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>embalagem:- Placa-Mãe – Driver- Guia Rápido</p> <p>PLACA DE VIDEO: - off board com 2 Giga de memória e compatível com a placa mãe acima</p> <p>HD: - HD 1 Tera SATA 6.0Gb/s 3,5” 7200 RPM</p> <p>MEMORIA: - 16 GB Compatível com a placa mãe acima</p> <p>GABINETE: - Torre ATX 04 baias preto</p> <p>FONTE: - 400w ou superior com no mínimo 70% eficiência</p> <p>LEITOR/GRAVADOR: - DVD (DVD-RW)</p> <p>MONITOR: - LED de 23” ou superior</p> <p>TECLADO: - USB ABMNT2</p> <p>MOUSE: - USB Óptico com Scroll</p> <p>LICENÇA: - Windows 10 pro 64bits</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses</p>			
05	4	UND	<p>Impressora com Bookink de Tinta</p> <p>Função Imprimir: Tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 pico litros Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores ³Velocidade de impressão ISO: 9.2 ISO ppm em preto e 4,5 ISO ppm a cores</p> <p>Função Tinta: Tipo de tinta: Garrafas de tinta Paleta de tinta: Preto, ciano, magenta e amarelo Configuração de</p>	3.028,00	Multifuncional Epson Ecotank L395/Wifi + Kit Tinta Epson L395 B/Y/C/M	12.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>tinta:1 garrafa de tinta preta1 garrafa de tinta ciano1 garrafa de tinta magenta1 garrafa de tinta amarela Informação de rendimento da tinta: 4000 páginas em preto ou 6500 páginas coloridas Especificações do scanner:</p> <p>Tipo de scanner: Scanner de mesa com sensor de linhas CIS colorido Resolução máxima: 1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits Área máxima de digitalização: 297 x 216 mm Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)</p> <p>Acompanha:Garrafa de tinta preta, Garrafa de tinta ciano, Garrafa de tinta magenta, Garrafa de tinta amarela Cabo de alimentação CD de instalação Guia de instalação rápida Manual do usuário Cabo USB</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses</p>		
				TOTAL	R\$37.852,00

1.1.1. A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

1.3. O prazo para a entrega dos equipamentos será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.

2. RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria:	11 Sec. Mun. de Obras		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	15.451.0115.1010		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Aquisição Equipamentos e Material Permanente		
Reduzido: 2847	Categoria Econômica:	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	2854	4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamentos de dados
	5173	4.4.90.52.99.06	Drone
	5174	4.4.90.52.35.07	Recptores/AntenasGSS
	5172	4.4.90.52.35.08	Estação total Eletronica
Fonte de Recurso:	000		

3. VALOR MÁXIMO

3.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação, constando número da Nota de Empenho.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

4.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o material equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

5.2 Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5.3 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

5.4 A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM.

6.2. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

6.3 A empresa vencedora do certame licitatório fica obrigada a agendar com a Secretaria solicitante a entrega dos objetos com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4 Não cumprido o prazo acima, poderá o Município de Matinhos recusar o recebimento dos bens até que seja procedido o agendamento obrigatório constante na presente cláusula.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Detentora multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 7.1 e 7.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

7.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

7.6. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

7.7. O procedimento deverá seguir as seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I – o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- II – o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia as normas pertinentes a infração e a sanção aplicável;
- III – o acusado dispõe de 05 (cinco) dias **úteis** para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- IV – caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- V – quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência, previamente designada para este fim;
- VI – concluída a instrução processual a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- VII – transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a comissão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica desta Prefeitura;
- VIII – todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;
- IX – da decisão cabe recurso a autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. RESCISAO CONTRATUAL

8.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

9. VALIDADE

9.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

10. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata, desde que respeitado, comprovado e aprovado o equilíbrio financeiro do acréscimo pretendido.

10.1.1 O reequilíbrio financeiro mencionado no item anterior será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria solicitante.

11. NOTIFICAÇÕES

11.1 Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

11.2 A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

12.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

12.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Ruy Hauer Reichert
CPF nº 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Gestor da ata

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME

Luiz Fernando Cunha Grenier
CPF n.º 027.727.116-35
Representante legal
Detentora da ata

Testemunhas:

CPF

CPF